



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 7089


MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

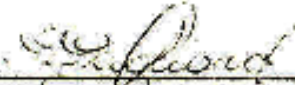
ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Pompéia, autorizado a doar à firma ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS, uma área de terreno de 40.000 m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados) situada no "Distrito Industrial" de Pompéia, constantes dos lotes nºs 35, 36, 37, 38, 39, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, da planta de situação do distrito, inclusive a via de acesso entre os lotes 35 e 59; 36 e 60; 37 e 61; 38 e 62; 39 e 63; 39 a 64, a fim de ser construído na área acima citada um ARMAZÉM DISTRIBUIDOR REGIONAL, para suprimento de suas filiais situadas nas Regiões Central e Oeste do Estado de São Paulo, com compromisso de reversão da área doada caso não seja iniciado o projeto dentro do prazo de um ano.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1979.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1979.
- PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
GABRIEL GAGLIARDI  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO